



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 005/2019 AO CONTRATO 051/2014 - FORNECIMENTO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS PARA ATENDER AOS ACADÊMICOS DA UFVJM

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398 , doravante denominada CONTRATANTE e a SURA SEGUROS S.A, registro no CNPJ nº. **33.065.699/0001-27**, com sede na Av. das Nações Unidas, 12995 — 4º andar — Brooklin Novo – São Paulo-SP – CEP: 04.578-000, neste ato representada por Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.011.836-3 SSP/SP e do CPF de nº 295.882.928-67, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 051/2014, conforme inciso II c/c §4º do art. 57 da Lei 8666/1993 com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com seu término previsto para 16/07/2020, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula segunda. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cláusula terceira. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa -33.90.39, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 810000000, Plano Interno – M20RKG0155N e Nota de Empenho 2019NE800160.

Cláusula quarta. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

Cláusula sexta. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.



E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 10 de janeiro de 2020

Prof. Dr. Janir Alves Soares Reitor/UFVJM

Representante da Contratante

Testemunhas:

Representante da Contratada Marcelo Pozzi Pestana Gerente de Contas